



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

*(Revogada pela Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014)*

**PORTARIA Nº 334, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS”, resolve:

Art. 1º Dispensar os coordenadores junto ao Comitê Gestor Estadual - CGE de cada Estado, como representantes do Ministério de Minas e Energia, a seguir indicados:

- a) Altemar Tadeu Dias, coordenador do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Carlos Marcelo Ceccin, coordenador do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) Jorge Felipe Carminati Grein, coordenador do Estado do Paraná;
- d) Maria Pompéia Lins Pessoa, coordenadora do Estado da Paraíba;
- e) Milton Tavares Campos, coordenador do Estado de Minas Gerais;
- f) Paulo Fernando Rangel de Lima, coordenador do Estado da Bahia;
- g) Pedro Bezerra de Carvalho Neto, coordenador do Estado do Rio Grande do Norte;
- h) Renato Bunn, coordenador do Estado de Santa Catarina;
- i) Robstaine Saraiva, coordenador do Estado do Sergipe; e
- j) Tadeu Lourenço de Lima, coordenador do Estado de Alagoas.

Art. 2º O art. 1º da Portaria MME nº 102, de 21 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º .....
- .....
- II- Celso Marlei dos Santos, coordenador para o Estado de Mato Grosso do Sul;
- III- João Nunes Ramis, coordenador para o Estado do Rio Grande do Sul;
- .....
- VIII- Alcindo Tuchenhagen, coordenador para o Estado do Paraná;
- .....
- XIV- José Antêmio Alves Arruda, coordenador para o Estado da Paraíba;
- XV- Marcílio de Sousa Magalhães, coordenador para o Estado de Minas Gerais;
- .....
- XVIII- Sérgio de Figueiredo Lima, coordenador para o Estado da Bahia;
- .....
- XXI- Zurdival Pino de Castro Junior, coordenador para o Estado do Rio Grande do

Norte;

XXII- Jesus Antônio da Silva, coordenador para o Estado de Santa Catarina;

.....

XXIV- Elízio Marques da Silva, coordenador para o Estado do Sergipe;

XXV- Ricardo Souza de Moraes, coordenador para o Estado de Alagoas;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.12.2007 - Seção 2.